



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 41/2025 - PROPGPEC
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PRÁTICAS DE
EDUCAÇÃO BÁSICA DO COLÉGIO PEDRO II**

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II (PROPGPEC) torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica (MPPEB), para o ano letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O local oficial de publicações acerca deste Processo Seletivo é a página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II: <http://dhui.cp2.g12.br>

1.1.1. A página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II é o único meio de divulgação de informações, comunicados, resultados, chamadas, convocações etc. a respeito de tudo que envolva este Edital.

1.1.2. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizar consultas periódicas ao local oficial na Internet para acompanhamento de todas as etapas, atos administrativos, decisões, informativos, comunicados e resultados relacionados ao presente Processo Seletivo.

1.2. Este Edital possui os seguintes anexos:

- (a) Anexo I – Grupos Relativos às áreas de interesse
- (b) Anexo II – Cronograma
- (c) Anexo III – Roteiro para a elaboração da carta de intenções
- (d) Anexo IV – Referências Bibliográficas
- (e) Anexo V – Autodeclaração
- (f) Anexo VI – Formulário de acessibilidade para processos seletivos
- (g) Anexo VII – Banca Examinadora
- (h) Anexo VIII - Manual de Instruções para acesso ao ambiente do exame

1.3. O(A) candidato(a), ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo.

Parágrafo único. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, devendo o(a) candidato(a) estar ciente que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

1.4. Para todos os horários indicados neste Edital, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos(as) para ingresso no Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica, no primeiro semestre de 2026.

2.2. O Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica objetiva:

- Fornecer elementos para que os(as) discentes desenvolvam uma visão atualizada dos processos educacionais e cultivem conhecimentos sólidos e abrangentes do corpo teórico de sua área de atuação;
- Ampliar o cabedal de instrumentos e estratégias escolares que incluam as Tecnologias Educacionais (TE) e aplicar esses saberes diretamente na prática de profissionais da Educação;
- Criar a oportunidade de repensar as práticas escolares, de analisar processos de aprendizagem e de formar postura proativa a mudanças no ensino;
- Aprofundar a formação profissional e oferecer embasamento teórico e prática reflexiva para o desenvolvimento e atualização do profissional da Educação Básica;
- Desenvolver reflexão crítica de pesquisa e ações pedagógicas, analisando os papéis dos atores no processo de aprendizagem e propondo caminhos para o enfrentamento dos dilemas vividos no ambiente escolar;
- Elaborar produtos educacionais inovadores para a Educação Básica, conforme orientações do documento da área 46 da CAPES;
- Entender as práticas educativas integradas às Tecnologias Educacionais, gerando novas formas de aprender na escola, e fora dela;
- Gerar propostas e programas de capacitação dos(as) docentes da Educação Básica em uma perspectiva sócio-histórico-cultural do conhecimento e com a articulação teoria-prática;
- Capacitar o(a) mestrando(a) a participar ativamente de grupos de pesquisa e de atividades de formação continuada.

2.3. O Programa apresenta duas Linhas de Pesquisa:

- Linha de Pesquisa 1: Prática Docente e Formação Continuada;
- Linha de Pesquisa 2: Linguagens e Letramentos no Ensino Básico.

2.4. As aulas são realizadas às segundas-feiras e às terças-feiras, presencialmente, das 12h30 às 18h40, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, *Campus* São Cristóvão, localizado em São Cristóvão, nº 177, Rio de Janeiro – RJ.

2.5. O período da manhã nos mesmos dias de aula será reservado para orientações, a combinar com o(a) orientador(a).

2.6. A estrutura curricular do curso é composta pelo mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, que serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

cumpridas ao longo do período regular de 2 (dois) anos, incluída a defesa da dissertação e do produto educacional.

2.7. Ao final do curso deverá ser apresentado, obrigatoriamente, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que consistirá em dissertação de mestrado e produto educacional elaborados pelo(a) aluno(a), versando sobre tema de reconhecida relevância e pertencente a uma das linhas de pesquisa do curso, apresentado em abordagem original.

2.8. O Programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica é **um curso presencial** e será assim ministrado desde que atendidas as condições sanitárias determinadas pela instituição, sendo a frequência dos(as) estudantes aferida pelo comparecimento às aulas na PROPGPEC.

2.9. As informações específicas do curso, tais como especificidades do TCC, linhas e projetos de pesquisa associados, corpo docente, estrutura curricular, carga horária, local, dias e horários de funcionamento do curso, constam na página eletrônica da PROPGPEC do Colégio Pedro II, na seção específica do Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica, no seguinte endereço eletrônico: <https://blog.cp2.g12.br/propgpec/mppeb/>

3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas 23 (vinte e três) vagas no presente Edital, distribuídas para Ampla Concorrência (AC), para candidatos(as) autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) e para Pessoas com Deficiência (PcD), segundo o quadro a seguir:

GRUPOS	ÁREAS DE INTERESSE	DOCENTES	VAGAS		
			AC	PPI	PcD
GRUPO 1	• Criatividade e inovação; • Autorregulação em contextos de ensino e aprendizagem; • Inclusão em educação; • Gêneros e Sexualidades.	Kátia Regina Xavier da Silva Jorge Luiz Marques de Moraes	2	1	-
GRUPO 2	• Ensino de Ciências; • Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente; • Corporeidade • Complexidade e educação; • Cinema e audiovisual; • Educação Ambiental.	Edgar Miranda da Silva Eduardo Folco Capossoli Gisele Abreu Lira C. dos Santos Marco Antonio S. Salvador Rogério da Costa Neves	3	2	1
GRUPO 3	• Decolonialidade; • Currículo; • Multiculturalismo; • Relações Étnico Raciais; • Produção de materiais didáticos em humanidades.	Carolina Lima Vilela Esther Kuperman Fabiano Lange Salles Rogério Mendes de Lima	4	1	-
GRUPO 4	• Educação Matemática; • Letramento Matemático; • Letramento Científico;	Francisco Roberto P. Mattos Marcia Martins de Oliveira	3	1	-

EDITAL Nº 41 /2025 - PROPGPEC

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO COLÉGIO PEDRO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

	• Computação na Educação Básica; • Produção de materiais didáticos transdisciplinares.				
GRUPO 5	• Linguagens e letramentos; • Letramento linguístico e literário; • Oralidade.	Flávia Vieira da S. do Amparo Jorge Luiz Marques de Moraes José Ricardo Dordron de Pinho	4	1	-

3.2. No momento da realização da inscrição, cada candidato(a), de acordo com suas áreas de interesse, escolherá um dos cinco grupos listados no item 3.1 e no Anexo I para concorrer às vagas disponibilizadas.

3.3. As vagas serão preenchidas por **ordem de classificação no grupo escolhido** (Anexo I), considerando os critérios descritos neste Edital.

3.4. Das vagas totais oferecidas, 5% (cinco por cento) são reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) e 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos/as ou pardos/as) ou indígenas.

3.4.1. A modalidade PPI é destinada aos(as) candidatos(as) Pretos, Pardos (conjunto da população negra, conforme Estatuto da Igualdade Racial) e Indígenas.

3.4.2. A modalidade PcD é destinada às Pessoas com Deficiência que, consoante a linha de corte do Grupo de Washington, têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do caput do art. 2º da Lei no 13.416/2015.

3.5. **Não haverá possibilidade de alteração do grupo escolhido** em nenhum momento posterior à homologação da inscrição.

3.6. A opção dos(as) candidatos(as) à modalidade de vaga dentre as discriminadas no item **3.1** será feita pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

3.6.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) na reserva de vagas para PPI ou PcD concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas para candidatos PPI ou PcD e às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

3.6.2. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para PPI ou PcD aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI ou PcD.

3.6.3. Em caso de desistência de candidato(a) inscrito(a) na reserva de vagas para PPI ou PcD aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI ou PcD posteriormente classificado(a).

3.7. Na hipótese de não haver número de candidatos(as) PPI ou PcD aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

3.8. Não cabe pedido de recurso de reserva de vaga nesta condição para aqueles(as) que, no ato da inscrição, não se autodeclararem na condição que caracteriza o pleito referente à respectiva reserva.

3.9. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas; contudo, pode haver reclassificação ou ampliação das vagas oferecidas, respeitada a proporção entre as vagas destinadas à ampla concorrência, PPI e PcD.

3.10. A abertura de turma ficará condicionada ao preenchimento mínimo de 50% das vagas inicialmente previstas pelo edital.

3.11. A PROPGPEC reserva-se o direito de aumentar eventualmente o número de vagas oferecidas neste Edital, a qualquer tempo, dependendo do resultado final de aprovação e matrículas de alunos(as) de cursos de Pós-Graduação do COLÉGIO PEDRO II.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período definido no Cronograma (Anexo II), exclusivamente pela Internet, na página eletrônica do Colégio Pedro II, na Seção Dhuí Concursos e Seleções (<https://dhui.cp2.g12.br/>).

4.2. Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

- I. preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica (MPPEB), no período definido no Cronograma (Anexo II), de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital;
- II. encaminhar para o endereço eletrônico chamada@cp2.g12.br a documentação complementar de indicação de concorrência por reserva de vagas na modalidade PPI ou PcD, disposta no subitem 4.11.2 (PPI - Pretos e Pardos), 4.11.2 (PPI - Indígenas) ou 4.12.1 (PcD) deste Edital;
- III. imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil com os seguintes dados:
 - Unidade Gestora (UG): 153167;
 - Gestão: 15201;
 - Código de Recolhimento: 28883-7;
 - Competência: preencher com o mês de pagamento; (setembro ou outubro)
 - Vencimento: 10/10/2025
 - CPF do candidato;
 - Nome do candidato;
 - Valor Principal: R\$ 110,00;
 - Valor Total: R\$ 110,00.
- IV. efetuar o pagamento da inscrição até o dia do vencimento, inclusive, não sendo aceito em data posterior.

4.3. Após o período de validação das inscrições, de acordo com o Cronograma (Anexo II), o(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

deverá seguir as orientações sobre os procedimentos a serem executados para realização das etapas do processo seletivo, que estarão disponíveis na página eletrônica do Colégio Pedro II, na Seção Dhuí Concursos e Seleções (<https://dhui.cp2.g12.br/>).

4.4. O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.5. O simples recolhimento da taxa ou o preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição neste Processo Seletivo.

4.6. Serão confirmadas apenas as inscrições dos(as) candidatos(as) que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem na listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do Concurso.

Parágrafo único. A data para a divulgação das inscrições validadas consta no Cronograma (Anexo II).

4.7. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado os procedimentos indicados no item 4.2 corretamente e não identifique seu nome na lista de inscrições validadas, deverá enviar e-mail com solicitação de retificação para chamada@cp2.g12.br, com cartão provisório de inscrição e de pagamento em data e horário especificados no Cronograma (Anexo II).

4.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.9. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.10. Poderá inscrever-se para o Programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica (MPPEB) o(a) candidato(a) que possua diploma de curso de graduação e seja professor(a) da Educação Básica em exercício, ou exerça um cargo de coordenação pedagógica.

Parágrafo único. Serão considerados apenas diplomas emitidos por Instituição de Ensino Superior oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.11. O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas à modalidade PPI – Pretos, Pardos e indígenas, deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto(a) ou pardo(a) ou indígena conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

4.11.1. Como complemento da indicação de concorrência por reserva de vagas na modalidade PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) o(a) candidato(a) deverá enviar, obrigatoriamente, até o dia 09 de outubro de 2025, no horário das 9h às 16h (apenas), um e-mail para o endereço eletrônico chamada@cp2.g12.br, de acordo com as orientações:

- I. O assunto do e-mail deverá seguir o seguinte padrão: AUTODECLARAÇÃO – PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) – Edital nº 41/2025 – Nome completo do(a) candidato(a) – CPF do(a) candidato(a) (mesmo da GRU);
- II. No corpo do e-mail deverá constar: AUTODECLARAÇÃO – PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) – Edital nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

41/2025 – Nome completo do(a) candidato(a) – CPF do(a) candidato(a) (mesmo da GRU) e os nomes dos arquivos anexados;

4.11.2. Deverão ser anexados ao e-mail:

- I. Cartão provisório de inscrição, disponível em “Minha Área” na página eletrônica de “Concursos e Seleções” do COLÉGIO PEDRO II;
- II. Autodeclaração, disponível no Anexo V deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a);
- III. Cópia simples do CPF e do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), com foto;
- IV. No caso de candidatos(as) indígenas, anexar ao e-mail, além dos itens I, II e III, cópia autenticada da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

4.11.3. A falta de qualquer dos documentos relacionados no subitem 4.11.2 acarretará o indeferimento da autodeclaração do candidato.

4.12. O(A) candidato(a) com necessidades específicas que precisar de condições especiais para a realização dos exames deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em campo próprio, informando que deseja concorrer às vagas reservadas na modalidade PcD (Pessoa com Deficiência).

4.12.1. Como complemento da indicação de concorrência por reserva de vagas modalidade PcD, o(a) candidato(a) deverá enviar, obrigatoriamente, até o dia 09 de outubro de 2025, no horário das 9h às 16h (apenas), um e-mail para o endereço eletrônico chamada@cp2.g12.br, de acordo com as seguintes orientações:

- I. O assunto do e-mail deverá seguir o seguinte padrão: PERFIL PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Edital nº 41/2025 – Nome completo do(a) candidato(a) – CPF do(a) candidato(a) (mesmo da GRU);
- II. No corpo do e-mail deverá constar: PERFIL PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Edital nº 41/2025 – Nome completo do(a) candidato(a) – CPF do(a) candidato(a) (mesmo da GRU) e os nomes dos arquivos anexados;
- III. Anexar cartão provisório de inscrição, disponível em “Minha Área” na página eletrônica de “Concursos e Seleções” do COLÉGIO PEDRO II;
- IV. Anexar cópia simples do Registro de Identidade;
- V. Anexar cópia simples do CPF;
- VI. Anexar laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- VII. Anexar formulário de acessibilidade para processos seletivos (Anexo VI), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), com indicação da necessidade específica e do suporte necessário para a realização da prova.

4.12.2. Em substituição ao laudo médico indicado em 4.12.1, inciso VI, será aceita a Carteira de Identidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

Diferenciada - Carteira de Identidade Nacional com a identificação da deficiência do(a) candidato(a).

4.12.3. A falta de qualquer dos documentos relacionados nos subitens 4.12.1 acarretará o indeferimento da solicitação de condições especiais para a realização dos exames pelo(a) candidato(a).

4.12.4. O atendimento à solicitação de condição especial para realização da prova está vinculado à análise de viabilidade por parte da Instituição.

4.12.5. A pessoa com necessidade específica concorre em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

4.13. O não envio dos documentos indicados nos subitens 4.11.2 ou 4.12.1 no prazo definido neste Edital acarretará a desistência da vaga em modalidades PPI ou PcD.

4.14. Não serão aceitos documentos entregues em data posterior à definida neste Edital.

4.15. Todas as informações sobre as etapas do Processo Seletivo serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio Pedro II, na “Seção Dhuí Concursos e Seleções”, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) verificar os resultados e demais dados relacionados às etapas do processo de seleção divulgados.

4.16. A correção e a autenticidade das informações, bem como dos documentos citados e enviados, são de inteira e única responsabilidade do(a) candidato(a).

4.17. Caso o número de inscritos(as) seja menor que a quantidade de vagas ofertadas, a PROPGPEC, após análise junto à coordenação do curso do MPPEB, se reserva o direito de decidir sobre a manutenção ou suspensão do processo seletivo.

Parágrafo único. Não haverá devolução de taxa de inscrição, exceto em caso de não formação de turma ou deliberação negativa para manutenção do processo seletivo.

4.18. O processo de inscrição e de recepção de documentos no ato da inscrição deste Processo Seletivo será realizado Pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (PROPGPEC), que prestará informações e esclarecimentos ao(à) candidato(a) acerca do referido procedimento através do e-mail chamada@cp2.g12.br, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 09h às 16h (apenas).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Estarão habilitados(as) para o Processo de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições validadas.

5.2. O Processo de Seleção de candidatos(as) será conduzido por Banca Examinadora composta por professores(as) do Programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica (MPPEB), especialmente designada para esse fim.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

5.3. O Processo de Seleção será constituído por 2 etapas eliminatórias e classificatórias, definidas a seguir:

- Etapa 1 – Exame Escrito e apresentação de carta de intenções (Anexo III);
- Etapa 2 – Exame Oral.

5.4. Não haverá segunda chamada, sob qualquer pretexto, para nenhuma das Etapas deste Processo Seletivo.

5.5. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato(a), em cada etapa, um grau em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.5.1. O grau mínimo para a aprovação em cada etapa do Processo Seletivo é 7,0 (sete).

5.5.2. A nota final dos(as) candidatos(as) consistirá na média aritmética entre as notas obtidas nos Exames Escrito e Oral.

5.6. Os resultados de todas as etapas do processo, assim como o resultado final, serão disponibilizados na página oficial do Processo Seletivo, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) consultar essas informações.

5.7. A seleção será realizada remotamente, pela plataforma Moodle do Colégio Pedro II, em datas previstas no Cronograma (Anexo II) deste Edital, disponibilizado na página oficial do Processo Seletivo.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento correto do dia e horário para a realização das diferentes etapas do Processo Seletivo, bem como providenciar equipamento adequado com acesso à internet para realizar as etapas da seleção.

5.8. Em todas as etapas do processo seletivo, o Colégio Pedro II não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores e redes, quebra de links, arquivos e links corrompidos ou não compartilháveis, transmissão de dados, redação equivocada de endereços eletrônicos e afins.

5.9. As orientações sobre como acessar a plataforma Moodle do Colégio Pedro II e realizar o Exame Escrito, o Exame oral e enviar a Carta de Intenções são disponibilizadas no Manual de Instruções para acesso ao ambiente do exame (Anexo VIII) deste Edital.

Parágrafo único. Para a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá acessar o ambiente virtual do Colégio Pedro II por meio do link, usuário e senha fornecidos no Manual de Instruções para acesso ao ambiente do exame (Anexo VIII).

5.10. O Exame Escrito terá duração de **02 (duas) horas** e será realizado na data e horário definidos no Cronograma (Anexo II) deste Edital.

5.11. O Exame Escrito consistirá em questões discursivas e versará sobre temas ligados à área de Ensino, tomando por base as referências bibliográficas descritas no Anexo IV.

5.12. No dia do Exame Escrito o(a) candidato(a) deverá submeter o arquivo com a Carta de Intenções, de acordo com o roteiro estabelecido no Anexo III e as orientações para submissão no Manual de Instruções



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

para acesso ao ambiente do exame (Anexo VIII) deste Edital.

5.13. Os(As) candidatos(as) que não anexarem a Carta de Intenções no dia do Exame Escrito estarão automaticamente eliminados do certame.

5.14. Não serão corrigidos os arquivos do Exame escrito e da Carta de Intenções que não estejam nomeados com o código alfanumérico de inscrição, ou apresentem qualquer tipo de alteração nele (supressão ou repetição de algarismos, supressão de letras etc.).

5.15. Serão convocados para a Etapa 2, Exame Oral, até três vezes o número total de vagas de cada grupo, de acordo com a tabela do item 3.1.

5.16. O Exame Oral terá duração máxima de **20 minutos**, será gravado e realizado na data e no horário definidos no Cronograma (Anexo II) deste Edital, e abordará aspectos diversos de aptidão do(a) candidato(a) para realização de curso de pós-graduação na área de Ensino, com base na defesa de sua trajetória, nas pretensões de ordem profissional e acadêmica, e em questões teóricas relacionadas ao grupo escolhido, conjugadas com as informações constantes na Carta de Intenções.

5.17. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento correto do dia, horário e link de realização dos Exames, disponibilizados na página oficial do Processo Seletivo.

5.18. O resultado final será disponibilizado na página oficial do Processo Seletivo, e será divulgado por grupo de concorrência, de acordo com o item 3.1.

6. DOS RECURSOS

6.1. Ao resultado do Exame Escrito deste Processo Seletivo, cabe recurso pelo(a) candidato(a), que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, nos prazos definidos no Cronograma (Anexo II).

Parágrafo Único. Não cabe recurso ao resultado do Exame Oral.

6.2. O(A) interessado(a) em interpor recurso ao Exame Escrito deverá solicitar a Vista do Exame Escrito, presencialmente, no Protocolo Geral da Reitoria do Colégio Pedro II, localizado no Campus São Cristóvão, 177, das 9h às 16h, no período definido no Cronograma (Anexo II) deste Edital.

6.2.1. Na data definida no Cronograma (Anexo II), o(a) candidato(a) que solicitou vista de prova e desejar interpor recurso terá acesso à cópia de sua prova e redigirá em formulário próprio o recurso à Banca, com as devidas comprovações e justificativas. O formulário próprio será disponibilizado na Plataforma Moodle, o mesmo ambiente do Processo Seletivo (item 5.7).

6.2.2. Os recursos serão encaminhados para análise da Banca Avaliadora, cujas decisões serão irrecorríveis, consistindo-se última instância administrativa para tal, não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso administrativo posterior.

6.3. Os resultados dos recursos serão divulgados na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II na data prevista em Cronograma (Anexo II).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

6.3.1 O conhecimento do resultado e o teor das decisões não será antecipado, nem comunicado individualmente via telefone ou e-mail.

6.4. Além de outras vedações previstas no texto, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de resultado final.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão considerados aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, o grau 7,0 (sete) na **nota final** obtida.

7.2. Em caso de empate de candidatos(as), será adotado como critério de desempate a idade, priorizando o(a) candidato(a) de maior idade.

7.3. Serão considerados(as) selecionados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente da nota final em cada grupo, dentro do número total de vagas oferecidas, de acordo com os itens 3.2 e 3.3.

7.4. O(A) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a), observando-se a ordem de classificação e o número de vagas.

7.5. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão permanecer sem preenchimento no final do processo de seleção.

7.6. Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação em nenhuma das etapas do processo de seleção, valendo, para este fim, a homologação dos resultados publicada na página oficial do Processo Seletivo.

8. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.1. O(A) candidato(a) que concorrer em modalidades que incluam o perfil PPI, caso seja aprovado(a) e classificado(a), passará por avaliação de comissão de heteroidentificação especialmente criada para o fim de verificar a veracidade da declaração prestada pelo(a) candidato(a), antes da matrícula. (Portaria Normativa do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão No 04/2018).

Parágrafo único. O procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma remota, em data e local que serão divulgados em convocações a serem publicadas nas datas previstas em cronograma.

8.2. Os procedimentos de avaliação étnico-racial serão realizados conforme normatização expressa na Portaria 2418/2023 - CPPII, de 21 de dezembro de 2023.

8.3. Na ocasião da realização da Averiguação da Heteroidentificação Étnico-Racial, o (a) candidato (a) deverá se identificar junto a um documento de identidade oficial original com foto.

8.4. Não serão permitidos adereços que dificultem a verificação fenotípica do(da) candidato(a), tais como boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida, máscara, viseira, protetor facial, touca, lenço, turbante, entre outros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

8.5. Em hipótese alguma haverá novo agendamento para os(as) candidatos(as) faltosos(as) e não serão aceitos atestado médico, declaração de trabalho ou certidão de óbito de familiar ou qualquer outro documento para a não realização da Averiguação no dia e no horário divulgados na Convocação.

8.6. Para segurança e lisura do procedimento de Heteroidentificação, todo o processo de aferição será gravado em áudio e vídeo, em caráter reservado, resguardando os direitos de sigilo do(a) candidato(o) e dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

8.7. A gravação será utilizada para análise de eventuais recursos interpostos.

8.8. A gravação será obrigatória e fará parte do registro desta Averiguação, sendo de utilização exclusiva do CPII e não disponibilizada ao(à) candidato(a).

8.9. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros, observada a diversidade racial, de gênero e de naturalidade.

8.10. Para aferição da autodeclaração do(a) candidato(a), a Comissão de Heteroidentificação levará em consideração exclusivamente as características fenotípicas do(a) candidato(a) no momento da análise e a autodeclaração firmada pelo(a) candidato(a), enviada conforme orientações contidas neste Edital.

8.11. Entende-se por fenótipo as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, em sua maioria aspectos visíveis que determinam a aparência do indivíduo.

8.12. É vedada à Comissão de Heteroidentificação a análise a partir de ascendência (pais, avós, bisavós etc.) para deferimento ou indeferimento de autodeclarações.

8.13. Não serão considerados, no procedimento de Heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos anteriores eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em quaisquer outros processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

8.14. A Comissão de Heteroidentificação deliberará por maioria simples dos seus membros e emitirá parecer, informando o resultado da avaliação.

8.15. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

8.16. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação poderá encaminhar recurso após a publicação do resultado da comissão, no período definido no Cronograma (Anexo II), para o e-mail chamada@cp2.g12.br.

8.16.1. No campo assunto do e-mail deverá constar: “Solicitação de recurso ao resultado da comissão de heteroidentificação”, seguido do nome do curso de mestrado e do número de inscrição do(a) candidato(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

8.16.2. No corpo do e-mail deverá ser informado nome do(a) candidato(a), nome do curso para o qual concorre e justificativa do recurso.

8.16.3. O resultado dos recursos será publicado na página do processo seletivo no período definido no Cronograma (Anexo II).

8.17. O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de recurso deferida será convocado(a) para novo procedimento de heteroidentificação, na data definida no Cronograma (Anexo II).

8.18. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.19. A Comissão Recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

8.19.1. Para fins de deliberação, a Comissão Recursal deverá valer presencialmente o candidato recursista e, ainda, analisar o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

8.19.2. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

8.20. Quanto ao procedimento de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) que se opuser à participação, que não autorizar sua gravação em áudio e vídeo, que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação ou Comissão Recursal, ou que tenha indeferida sua autodeclaração, perderá o direito de concorrer em qualquer modalidade que inclua PPI, mantendo sua concorrência **apenas** nas modalidades AC ou PcD (se for o caso).

8.21. A autodeclaração de candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas terá validade somente para o presente Processo Seletivo, não podendo ser aproveitada em outras inscrições e certames de natureza federal, estadual ou municipal.

8.22. Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados por candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) e indígena que fuja dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas comissões e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo e, se houver sido matriculado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao Colégio Pedro II, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(As) candidatos(as) selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se no período definido no Cronograma (Anexo II), em local e horário divulgados na página do Processo Seletivo.

9.2. No dia da matrícula, o(a) candidato(a) deverá entregar/enviar todos os documentos listados abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

- Cópia autenticada do Diploma que o habilita a cursar a Pós-Graduação (frente e verso) ou da Certidão de Conclusão do Curso (o diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Portaria Normativa MEC nº1.151, de 19 de junho de 2023);
- Cópia simples do Histórico Escolar;
- Cópia simples do documento de Identificação com foto;
- Cópia simples do CPF;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Cópia simples do comprovante de residência;
- Declaração, em papel timbrado, da Direção da instituição de ensino regular onde atua que ateste que o(a) candidato(a) está em exercício na Educação Básica, com regência de turma ou em função de coordenação pedagógica;

9.3. O(A) candidato(a) só poderá efetivar a matrícula se apresentar a totalidade dos documentos listados no item 9.2, no ato da matrícula.

9.4. Caso o(a) candidato(a) tenha terminado a graduação, mas ainda não tenha seu Diploma e Histórico Oficiais emitidos pela instituição de ensino, poderá apresentar uma Declaração de Conclusão de Curso, que deverá ser substituída pelos comprovantes oficiais, antes da expedição do Diploma Oficial do curso de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica (MPPEB).

Parágrafo único. O Diploma Oficial do curso de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica (MPPEB) não poderá ser emitido sem a apresentação destes documentos.

9.5. O(A) candidato(a) que não comparecer à matrícula no período estipulado será considerado(a) desistente da vaga no curso.

9.6. O(A) aluno(a) matriculado(a) que não comparecer às duas primeiras semanas de aula será considerado(a) desistente da vaga no curso.

9.7. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem geral decrescente de classificação.

9.8. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e inscritos no MPPEB/CPII farão um Exame de Proficiência em Língua estrangeira (inglês ou espanhol) um mês após a matrícula, em data e local designados pela Coordenação do curso.

Parágrafo único. O exame de Proficiência será oferecido em duas oportunidades e o(a) discente deverá, obrigatoriamente, obter aprovação em uma das edições, caso contrário será sumariamente desligado(a) do curso.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, devendo, para tanto, enviar um e-mail para chamada@cp2.g12.br, dentro do período de 03 a 04 setembro de 2025, estipulado no Cronograma (Anexo II), das 9h às 16h (apenas) para formalizar um processo administrativo que será encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (PROPGPEC), conforme a seguir:

- I. ASSUNTO DO E-MAIL: IMPUGNAÇÃO - EDITAL 41/2025 – **NOME COMPLETO DO REQUERENTE** CURSO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

MESTRADO PROFISSIONAL EM PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA;

- II. CORPO DO E-MAIL: Deverá ser relacionado o item e/ou subitem do Edital, objeto do pedido de impugnação e seu fundamento.

10.2. Não serão recebidos pedidos encaminhados fora da data e horário indicados no subitem 10.1.

10.3. Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos diretamente no processo administrativo formalizado e encaminhado ao(à) requerente.

10.4. Em caso de alterações advindas de julgamento de pedido de impugnação, o Edital será republicado na data definida no Cronograma e não haverá recursos contra as decisões tomadas pela PROPGPEC.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, que deverão ser expressamente declarados na ocasião da inscrição pelo(a) candidato(a), que não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Será excluído do processo de seleção o(a) candidato(a) que:

- I. faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame.

11.3. Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura ouvida a Banca examinadora do Processo Seletivo de candidatos(as) ao Curso de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica (MPPEB) do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025.

**Carolina Mary Medeiros
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
GRUPOS RELATIVOS ÀS ÁREAS DE INTERESSE

GRUPOS	ÁREAS DE INTERESSE	DOCENTES
GRUPO 1	• Criatividade e inovação; • Autorregulação em contextos de ensino e aprendizagem; • Inclusão em educação; • Gêneros e Sexualidades.	Kátia Regina Xavier da Silva http://lattes.cnpq.br/2686345319538102 Jorge Luiz Marques de Moraes http://lattes.cnpq.br/8721420455289836
GRUPO 2	• Ensino de Ciências; • Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente; • Corporeidade • Complexidade e educação; • Cinema e audiovisual; • Educação Ambiental.	Edgar Miranda da Silva http://lattes.cnpq.br/0346223342727773 Eduardo Folco Capossoli http://lattes.cnpq.br/2589434628594119 Gisele Abreu Lira C. dos Santos http://lattes.cnpq.br/5025295942457935 Marco Antonio S. Salvador http://lattes.cnpq.br/7991269972082557 Rogério da Costa Neves http://lattes.cnpq.br/2115946040845032
GRUPO 3	• Decolonialidade; • Currículo; • Multiculturalismo; • Relações Étnico Raciais; • Produção de materiais didáticos em humanidades.	Carolina Lima Vilela http://lattes.cnpq.br/1621443651170861 Esther Kuperman http://lattes.cnpq.br/9441660940898332 Fabiano Lange Salles http://lattes.cnpq.br/1010123536271127 Rogério Mendes de Lima http://lattes.cnpq.br/1511965134284642
GRUPO 4	• Educação Matemática; • Letramento Matemático; • Letramento Científico; • Computação na Educação Básica; • Produção de materiais didáticos transdisciplinares.	Francisco Roberto P. Mattos http://lattes.cnpq.br/8464545232413599 Marcia Martins de Oliveira http://lattes.cnpq.br/2859891234934313
GRUPO 5	• Linguagens e letramentos; • Letramento linguístico e literário; • Oralidade.	Flávia Vieira da S. do Amparo http://lattes.cnpq.br/4205326059920771 Jorge Luiz Marques de Moraes http://lattes.cnpq.br/8721420455289836 José Ricardo Dordron de Pinho http://lattes.cnpq.br/2065557930475824



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II
CRONOGRAMA

Evento	Período
Publicação do Edital	02/09/2025
Período para impugnação do Edital (9h às 16h)	03/09/2025 a 04/09/2025
Republicação do Edital (se necessário)	09/09/2025
Inscrições	10/09/2025 a 09/10/2025
Divulgação das inscrições validadas	20/10/2025
Solicitação de retificação de inscrição, via email (9h às 16h)	21/10/2025
Divulgação da lista de inscrições validadas após retificação (se necessário)	29/10/2025
Exame escrito e Apresentação de Carta de Intenção	05/11/2025
Resultados do exame escrito	25/11/2025
Pedido de vista do exame escrito (presencialmente, 9h às 16h)	26/11/2025
Vista de prova e pedido de recurso ao exame escrito (Moodle, 9h às 16h)	01/12/2025
Resultados dos recursos ao exame escrito	05/12/2025
Exame oral	08 a 19/12/2025
Resultado do exame oral	04/02/2026
Classificação final	05/02/2026
Comissão de Heteroidentificação	10/02/2026
Divulgação do resultado da comissão	11/02/2026
Pedido de recurso ao resultado da comissão (9h às 16h)	12/02/2026
Comissão de Heteroidentificação recurso	26/02/2026
Resultado do recurso	27/02/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

**ANEXO III
ROTEIRO PARA CARTA DE INTENÇÕES**

Redija uma carta de intenções dirigida à Banca do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de **Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica (MPPEB)** do Colégio Pedro II que contenha a introdução indicada abaixo e as informações solicitadas nos itens 1 ao 4. Essa Carta de Intenções deverá ter de **duas a quatro páginas** e deve ser formatada com fonte Times New Roman (ou Arial), tamanho 11 e espaçamento entre linhas 1,5.

As informações deverão ser organizadas de acordo com os tópicos: (1) Formação Acadêmica, (2) Experiência Profissional, (3) Motivação e Expectativas, (4) Justificativa da(s) área(s) de interesse. Caso atue em mais de uma escola indicar todas.

INTRODUÇÃO

Eu, _____, professor(a) regente de (área ou disciplina) _____ no(a) (nome da Instituição) _____, da rede (pública/privada) _____, da (cidade e estado) _____, venho apresentar meu interesse no Curso de **Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica (MPPEB)** do Colégio Pedro II, por meio das informações prestadas a seguir.

1. Formação Acadêmica

Cite os cursos que você realizou, a instituição e ano de conclusão. Comente as disciplinas que mais lhe interessaram e as atividades realizadas no período em questão, como Iniciação à pesquisa, monitoria, voluntariado, tutoria, estágios ou outras de cunho acadêmico que contribuíram para sua formação. Inclua os eventos acadêmicos nos quais você participou como ouvinte ou apresentador (explicitando os trabalhos apresentados) que contribuíram para sua formação.

2. Experiência Profissional

Indique os anos de exercício de magistério como professor(a)-regente, explicitando as áreas/disciplinas de atuação, as séries, os períodos e as instituições. Inclua também os cargos pedagógico-administrativos que você exerceu, em que períodos e instituições.

3. Motivação e Expectativas

Apresente suas motivações para se candidatar ao Curso de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica, as razões que lhe levaram a escolher esse programa em especial e em que medida o curso poderá contribuir para sua atuação em sala de aula. Informe como você pretende organizar seu tempo de estudo em relação à carga horária de trabalho. Escreva as suas expectativas e também os seus planos, após a conclusão do curso, a curto e médio prazo.

4. Justificativa da(s) área(s) de interesse (máximo 2 áreas)

Apresente argumentos para a escolha do grupo, articulando no máximo duas áreas de interesse com os aspectos abordados nos três itens anteriores.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

Orientações finais

- Seja objetivo;
- Demonstre coerência entre sua trajetória e seus interesses;
- Revise o texto antes de enviar para evitar erros gramaticais ou de formatação;
- Utilize linguagem formal; evite linguagem genérica: personalize sua carta conforme seu percurso real;
- A carta é pessoal e individual: não utilize modelos prontos ou gerados por IA(Inteligência Artificial).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO IV
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRAGA, E. S. O. *et al.* Dispositivo analítico para a elaboração de processos e produtos educacionais a partir da interlocução entre a pesquisa e a prática profissional. **Educitec - Revista de Estudos e Pesquisas sobre Ensino Tecnológico**, Manaus, v. 11, e256025, 2025. Disponível em: <https://sistemascmc.ifam.edu.br/educitec/index.php/educitec/article/view/2560>

CANDAU, V. M. DIFERENÇAS, EDUCAÇÃO INTERCULTURAL E DECOLONIALIDADE: temas insurgentes. **Revista espaço do currículo**, v. 13, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/view/54949/32178>.

BRASIL. Temas contemporâneos Transversais na BNCC: Propostas de Práticas de Implementação. Ministério da Educação. Brasília: MEC, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/eb/guia_pratico_temas_contemporaneos.pdf



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) no PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS(AS) AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO COLÉGIO PEDRO II – EDITAL Nº 41/2025, Inscrição _____, portador(a) do documento de identificação nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

() PRETO

() PARDO

() INDÍGENA

DECLARO também estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

DECLARO ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por reserva de vagas nos documentos resultantes do referido Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE ACESSIBILIDADE PARA PROCESSOS SELETIVOS

Nome do Curso:
Número do Edital:
Nome completo:
E-mail:

01) O(A) candidato(a) precisa de algum recurso de acessibilidade? () sim () não

02) Caso precise de algum recurso de acessibilidade, por qual motivo?

- () Surdocegueira
- () Baixa Visão
- () Cegueira
- () Visão Monocular
- () Deficiência Auditiva
- () Surdez
- () Deficiência Intelectual
- () Deficiência Física
- () Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)
- () Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)
- () Dislexia

ATENÇÃO: o(a) participante deve enviar para o e-mail chamada@cp2.g12.br , como consta no item 4.12.1 do edital, documento(s) que comprovem a deficiência, transtorno funcional específico ou outra condição específica que motiva a solicitação de atendimento especializado e estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas. A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e enviados são de inteira e única responsabilidade do candidato.

03) Qual necessidade específica que o(a) candidato(a) precisa no dia da prova?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

- () Surdocegueira: auxílio para leitura
- () Surdocegueira: auxílio para transcrição
- () Surdocegueira: prova em braille
- () Surdocegueira: uso de tecnologia assistiva pertencente ao candidato (máquina Perkins)
- () Surdocegueira: uso de tecnologia assistiva pertencente ao candidato (soroban e/ou reglete)
- () Surdocegueira: tempo adicional
- () Surdocegueira: não necessita de nenhum auxílio
- () Baixa Visão: auxílio para leitura
- () Baixa Visão: auxílio para transcrição
- () Baixa Visão: prova em braille
- () Baixa Visão: prova ampliada em Arial, tamanho 18 e imagens ampliadas
- () Baixa Visão: prova ampliada em Arial, tamanho 24 e imagens ampliadas
- () Baixa Visão: uso de tecnologia assistiva pertencente ao candidato (máquina Perkins)
- () Baixa Visão: uso de tecnologia assistiva pertencente ao candidato (lupa, soroban e/ou reglete)
- () Baixa Visão: tempo adicional
- () Baixa Visão: não necessita de nenhum auxílio
- () Cegueira: auxílio para leitura
- () Cegueira: auxílio para transcrição
- () Cegueira: prova em braille
- () Cegueira: uso de tecnologia assistiva pertencente ao candidato (máquina Perkins)
- () Cegueira: uso de tecnologia assistiva pertencente ao candidato (soroban e/ou reglete)
- () Cegueira: tempo adicional
- () Cegueira: não necessita de nenhum auxílio
- () Visão Monocular: auxílio para leitura
- () Visão Monocular: auxílio para transcrição
- () Visão Monocular: prova ampliada em Arial, tamanho 18 e imagens ampliadas e cartão resposta com letra tamanho 18
- () Visão Monocular: prova ampliada em Arial, tamanho 24 e imagens ampliadas e cartão resposta com letra tamanho 18
- () Visão Monocular: tempo adicional
- () Visão Monocular: não necessita de nenhum auxílio
- () Surdez: prova em Libras
- () Surdez: presença de intérprete de Libras para se comunicar
- () Surdez: auxílio para transcrição (um intérprete de Libras e um escrevedor habilitado para transcrever a redação em Língua Portuguesa)
- () Surdez: tempo adicional
- () Surdez: não necessita de nenhum auxílio
- () Deficiência Intelectual: auxílio para leitura
- () Deficiência Intelectual: auxílio para transcrição
- () Deficiência Intelectual: tempo adicional
- () Deficiência Intelectual: não necessita de nenhum auxílio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

- () Transtorno do Espectro do Autismo (TEA): tempo adicional
- () Transtorno do Espectro do Autismo (TEA): não necessita de nenhum auxílio
- () Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH): auxílio para leitura
- () Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH): auxílio para transcrição
- () Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH): tempo adicional
- () Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH): não necessita de nenhum auxílio
- () Dislexia: auxílio para leitura
- () Dislexia: auxílio para transcrição
- () Dislexia: tempo adicional
- () Dislexia: não necessita de nenhum auxílio

4) Observações:

Estou ciente das orientações expressas no Edital e declaro que as informações prestadas neste formulário são exatas e fidedignas, sendo a correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e enviados são de minha inteira e única responsabilidade.

Data e Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO VII

BANCA EXAMINADORA
Edgar Miranda da Silva (Presidente)
Eduardo Folco Capossoli
Fabiano Lange Salles
Helen Silveira Jardim de Oliveira
Jorge Luiz Marques de Moraes

Turma 2026



**Mestrado Profissional em Práticas de
Educação Básica (MPPEB)**

Anexo VIII

Manual de Instruções

Processo seletivo público para candidatos

PROPGPEC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



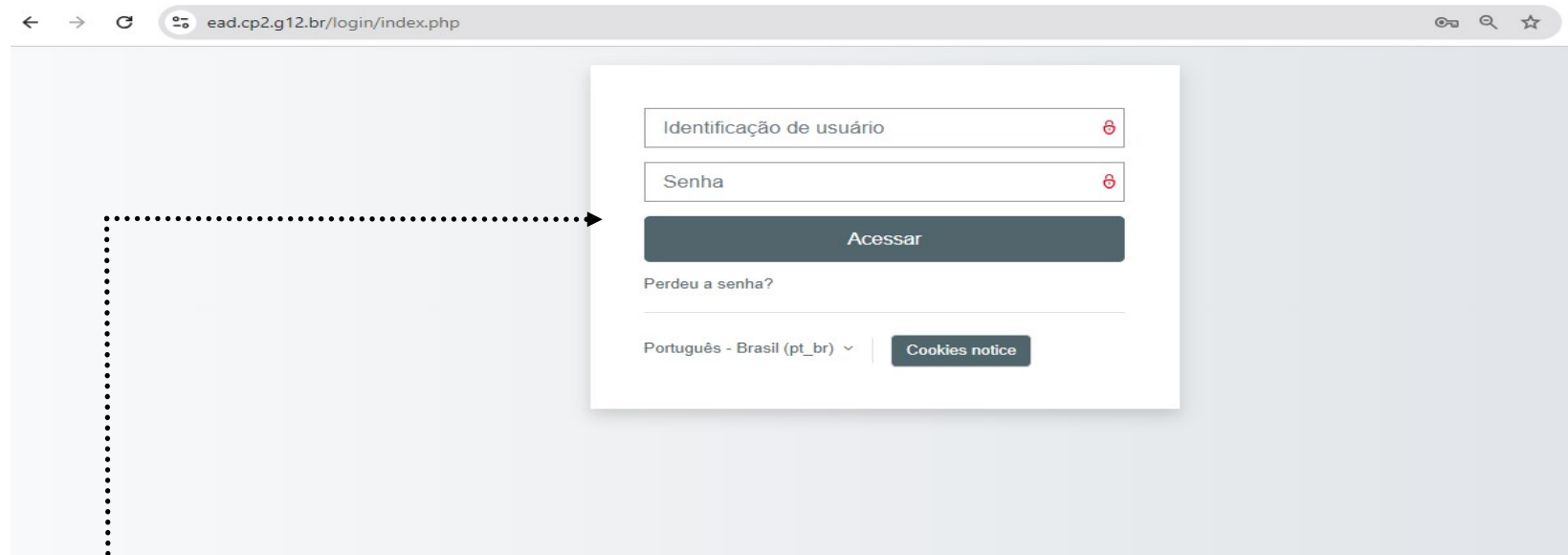
Sumário

Manual Geral

1.	Como entrar no Moodle.....	02
2.	Como entrar no ambiente do processo seletivo.....	03
3.	Como baixar a prova para o seu computador.....	04
4.	Como converter a prova em PDF.....	05
5.	Como enviar a prova.....	06
6.	Como enviar outros arquivos.....	11
7.	Como entrar na sala da Entrevista/Exame Oral.....	17
8.	Requisitos p/ participar da Entrevista/Exame Oral....	18
9.	Como desconectar do Moodle	21
10.	Suporte	22

1. Como entrar no Moodle

➡ <https://ead.cp2.g12.br>

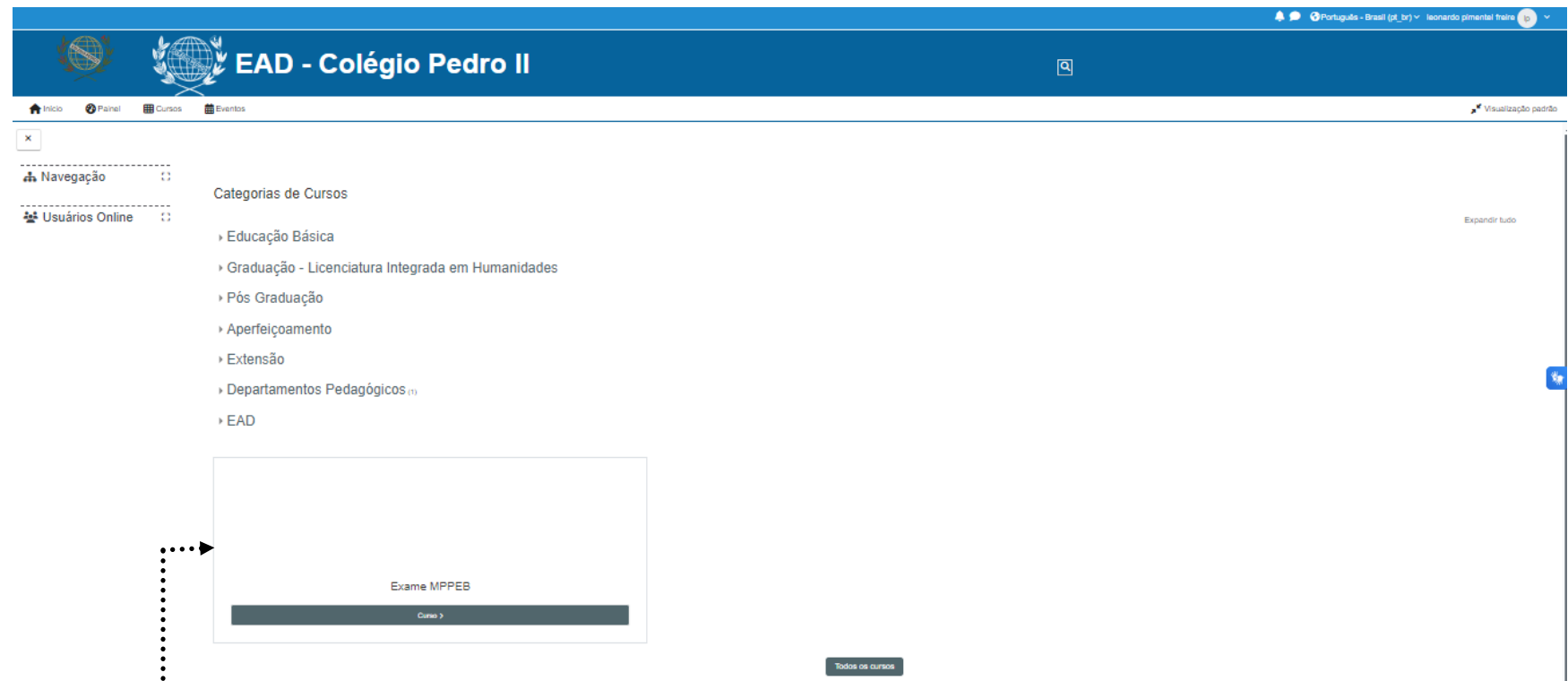


A realização do processo seletivo acontecerá no Moodle do Colégio Pedro II, situado no endereço <https://ead.cp2.g12.br>. O seu acesso ao ambiente estará disponível somente **a partir de 18h30 do dia 05 de novembro de 2025**. Para acessar, digite nos campos “Identificação de Usuário” e “Senha” a mesma informação: “**MPPEB**”, seguido dos números de seu **CPF**. Por exemplo, no caso de um CPF fictício 125.416.527-06, os dados seriam:

Identificação de usuário: MPPEB12541652706

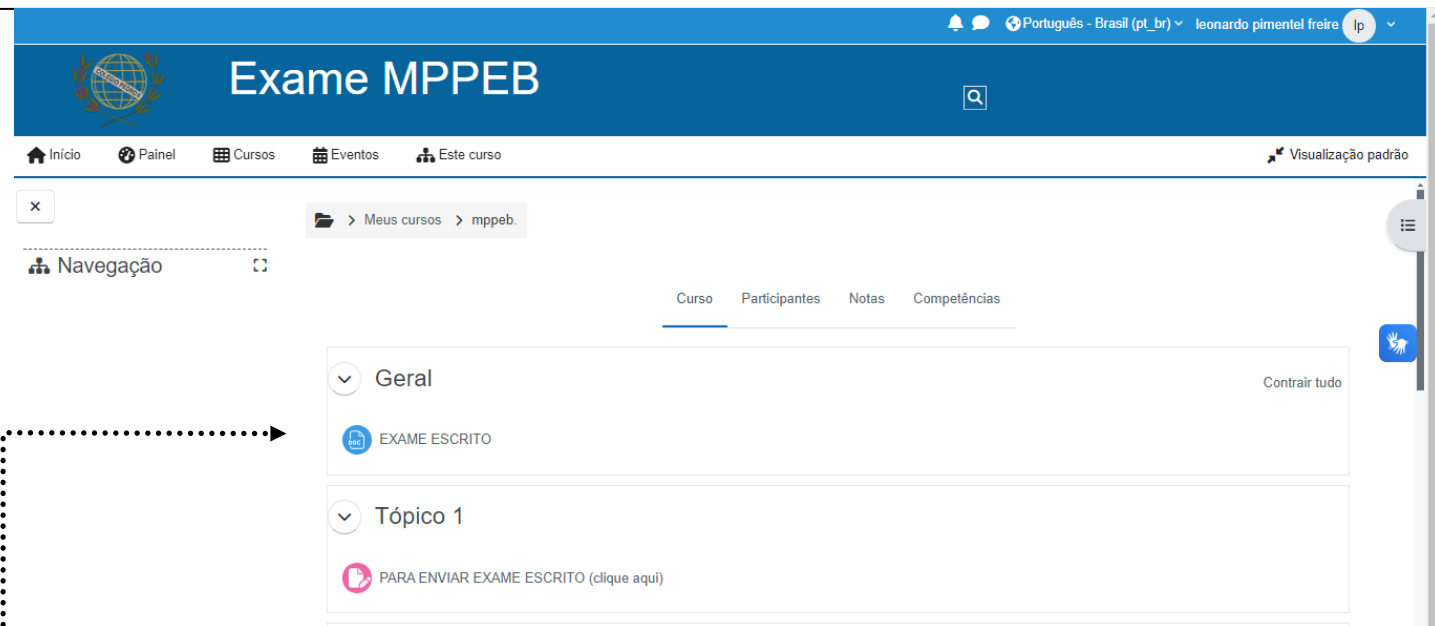
Senha: MPPEB12541652706

2. Como entrar no ambiente do processo seletivo



Após entrar no Moodle com sua identificação de usuário e senha, clique no ícone referente ao concurso para o qual se candidatou. Qualquer problema, entre em contato imediatamente com o suporte (veja o endereço de e-mail na página 22).

3. Como baixar a prova para o seu computador



Após entrar no ambiente do curso de seu interesse, clique em “**EXAME ESCRITO**” para baixar a prova, em formato Word, para o seu computador. Leia as instruções contidas no documento. **O seu acesso à prova ficará disponível a partir das 19h. Caso não fique disponível automaticamente após as 19 horas, atualize a página clicando em F5. O envio de suas respostas deverá ser realizado até às 21h30.**

Preste atenção, o arquivo com as suas respostas deverá estar no formato **PDF**. Deverá ser nomeado com “GRU” seguido de seu número de inscrição, desconsiderando os caracteres especiais, como no exemplo:

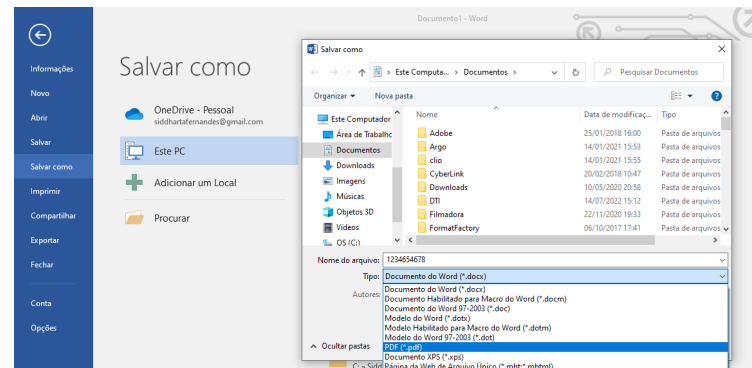
Nome do arquivo: **GRU1249999924**

Arquivos enviados com alteração no número de inscrição não serão corrigidos.

Atenção: Os candidatos NÃO devem se identificar com o nome no texto da prova.

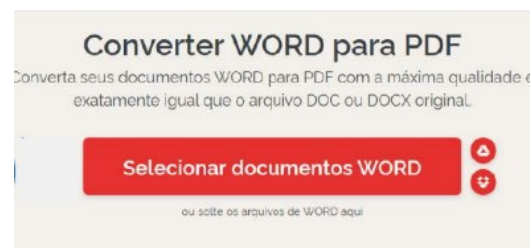
4. Como converter a prova em PDF

Ao terminar a prova é necessário converter o arquivo em PDF para poder enviá-lo. Para exportar pelo Word em PDF, clique no menu **“Arquivo”** e depois **“Salvar como”**. Após nomear o arquivo, defina o tipo de extensão como PDF.



Caso tenha usado o LibreOffice Writer para fazer a prova, basta ir no **“Menu Arquivo”**, **“Exportar Como”**, e depois em **“Exportar como PDF...”**.

Caso você tenha feito a prova numa versão anterior ao Word 2007 ou versões mais antigas do LibreOffice Writer, você não conseguirá exportar o arquivo em PDF diretamente, já que esta opção está disponível apenas nas versões mais atuais dos softwares. Contudo, você pode usar um conversor online, a exemplo do https://www.ilovepdf.com/pt/word_para_pdf



5. Como enviar a prova

Assim que terminar a prova e converter o arquivo em PDF, volte ao Moodle e clique em



PARA ENVIAR EXAME ESCRITO (clique aqui)

Você será direcionado para a página ilustrada abaixo.

PARA ENVIAR EXAME ESCRITO (clique aqui)

Adicionar envio

Status de envio

Status de envio	No submissions have been made yet
Status da avaliação	Não há notas

Para iniciar o processo de envio do arquivo com suas respostas, clique em “**Adicionar Envio**” e siga rigorosamente os passos mostrados nas páginas seguintes.

Lembre-se que o Exame Escrito deve ser feito até 21h e postado no Moodle até 21h30, do dia 05/11.

PARA ENVIAR EXAME ESCRITO (clique aqui)

Adicionar envio

Envios de arquivo

☒ Esta tarefa é meu próprio trabalho, exceto onde eu reconheço o uso do trabalho de outras pessoas. 

Tamanho máximo para arquivos: 50 Mb, número máximo de anexos: 20

Arquivos



Você pode arrastar e soltar arquivos aqui para adicioná-los.

Salvar mudanças

Cancelar

Este formulário contém campos obrigatórios marcados com .

1º

Marque a caixa referente a **“Esta tarefa é meu próprio trabalho, exceto onde reconheço o uso do trabalho de outras pessoas”**.

2º

Em seguida, clique no ícone  para selecionar o arquivo salvo, nomeado com seu número de inscrição e em formato PDF, ou arraste o arquivo com o mouse e solte na área com o ícone .

Seletor de arquivos

Arquivos recentes

Enviar um arquivo

Arquivos privados

Moodle

Anexo

Nenhum arquivo escolhido

Salvar como

Autor

leonardo pimentel freire

Escolha a licença ?

Todos os direitos reservados

3º

Clique em **Enviar um arquivo**.

4º

Em seguida, clique em **Escolher arquivo** e localize sua prova em formato PDF. Você poderá enviar somente um arquivo com até 50Mb.

5º

Depois, clique em **Enviar este arquivo**.

PARA ENVIAR EXAME ESCRITO (clique aqui)

▼ Adicionar envio

Envios de arquivo

Tamanho máximo para arquivos: 50 Mb, número máximo de anexos: 20



6º

Observe que, após ter clicado em **“Enviar esse arquivo”**, sua prova aparecerá com este ícone na caixa de diálogo.

7º

Em seguida, clique em **Salvar mudanças**.

8º

Observe o status do envio. Deverá estar “Enviado para avaliação”.

PARA ENVIAR EXAME ESCRITO (clique aqui)

Editar envio

Remover envio

Status de envio

Status de envio	Enviado para avaliação
Status da avaliação	Não há notas
Última modificação	sexta-feira, 20 set. 2024, 15:11
Envios de arquivo	GRU1249999924.pdf + 20 setembro 2024, 15:11 PM Exportar para portfólio
Comentários sobre o envio	Comentários (0)

9º

Seu arquivo deverá estar listado nesse campo.

10º

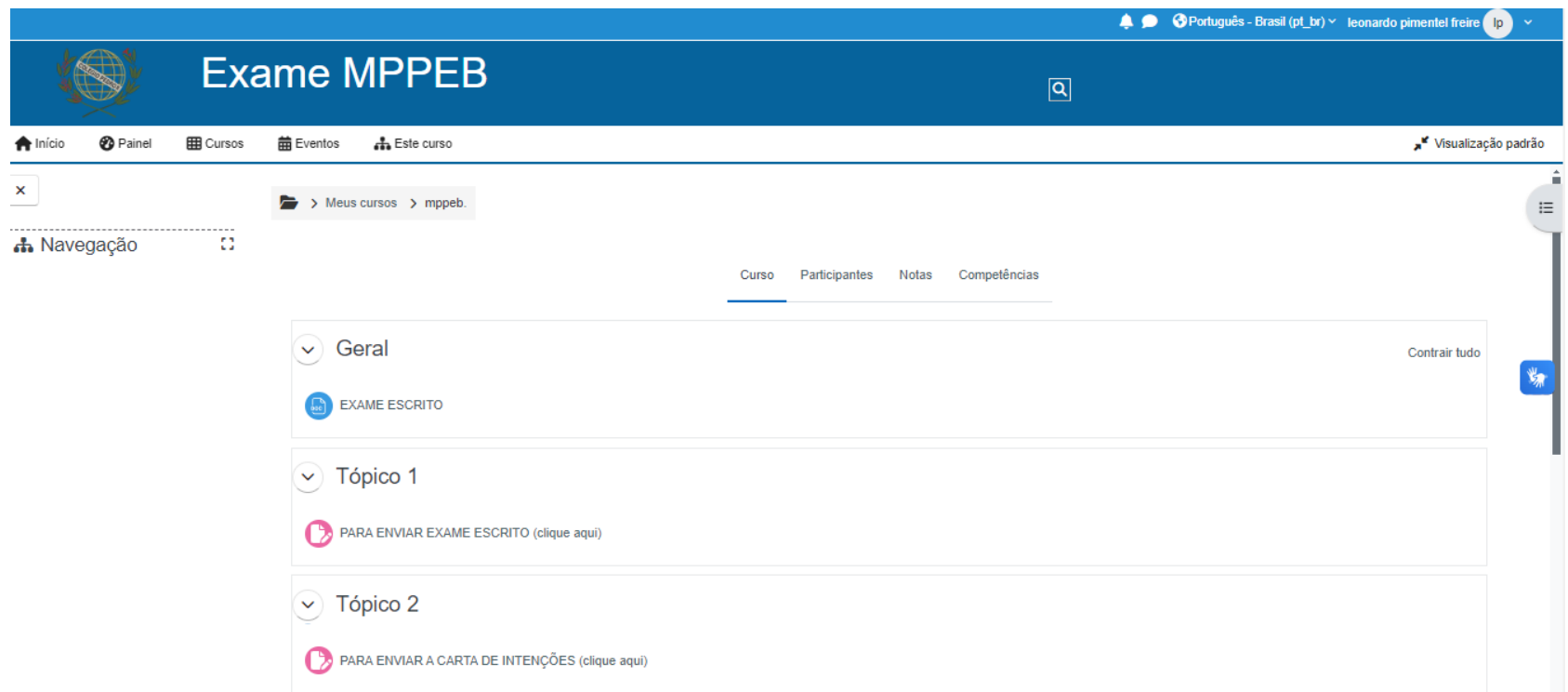
Se o documento não constar como enviado, clique em “**Editar envio**” e refaça o processo desde a seleção do arquivo.

6. Como enviar a Carta de Intenções

Também é preciso enviar o arquivo com a sua Carta. O envio **estará disponível de 18h30min às 22h do dia 05 de novembro**. Sugerimos que o envio seja antes ou depois do horário previsto para a realização do exame escrito (19 às 21h30). A Carta deverá estar no formato PDF e nomeada com a palavra “Carta”, o subtraço *underline* e número de inscrição. Por exemplo:

Nome do arquivo da Carta:

CARTA_GRU1249999924



... Clique em “**PARA ENVIAR A CARTA DE INTENÇÕES (clique aqui)**”.

PARA ENVIAR A CARTA DE INTENÇÕES (clique aqui)

Adicionar envio

Status de envio

Status de envio	No submissions have been made yet
Status da avaliação	Não há notas

Para iniciar o processo de envio da Carta, clique em “**Adicionar Envio**” e siga rigorosamente os passos mostrados nas páginas seguintes.

PARA ENVIAR A CARTA DE INTENÇÕES (clique aqui)

▼ Adicionar envio

Envios de arquivo

Tamanho máximo para arquivos: 50 Mb, número máximo de anexos: 20



■ Arquivos



Você pode arrastar e soltar arquivos aqui para adicioná-los.

Salvar mudanças Cancelar

1º

Clique no ícone  para selecionar o arquivo da Carta, nomeada no formato “CARTA_NÚMERODEINSCRIÇÃO”, ou arraste o arquivo com o mouse e solte na área com o ícone



Seletor de arquivos

Arquivos recentes

Enviar um arquivo

Arquivos privados

Moodle

Anexo

Nenhum arquivo escolhido

Salvar como

Autor

leonardo pimentel freire

Escolha a licença ?

Todos os direitos reservados

2º Clique em **Enviar um arquivo**.

3º

Em seguida, clique em **Escolher arquivo** e localize a Carta em formato PDF. Você poderá enviar somente um arquivo com até 50Mb.

4º

Depois, clique em **Enviar este arquivo**.

PARA ENVIAR A CARTA DE INTENÇÕES (clique aqui)

▼ Adicionar envio

Envios de arquivo

Tamanho máximo para arquivos: 50 Mb, número máximo de anexos: 20



Salvar mudanças

Cancelar

5º

Observe que, após ter clicado em “**Enviar esse arquivo**”, a Carta aparecerá com este ícone na caixa de diálogo.

6º

Em seguida, clique em **Salvar mudanças**.

7º

Observe o status do envio. Deverá estar “Enviado para avaliação”.

PARA ENVIAR A CARTA DE INTENÇÕES (clique aqui)

[Editar envio](#)[Remover envio](#)

Status de envio

Status de envio	Enviado para avaliação
Status da avaliação	Não há notas
Última modificação	quinta-feira, 19 set. 2024, 14:02
Envios de arquivo	CARTA_GR1249999924.pdf + 19 setembro 2024, 14:02 PM Exportar para portfólio
Comentários sobre o envio	▶ Comentários (0)

8º

Seu arquivo deverá estar listado nesse campo.

9º

Se o documento não constar como enviado, clique em “**Editar envio**” e refaça o processo desde a seleção do arquivo.

7. Como entrar na sala da Entrevista/Exame Oral



No dia e horário agendados para sua Entrevista/ Exame Oral, você deverá entrar no Moodle e clicar no seu Exame (veja acima o exemplo de um candidato fictício). Você será direcionado ao ambiente virtual ConferênciaWeb, usado em nossas reuniões. Reforçamos a importância da pontualidade. **O seu acesso estará disponível 05 minutos antes do horário marcado.**

8. Requisitos para participar da Entrevista/Exame Oral

Um dispositivo com acesso à internet, microfone e câmera.

Todo candidato deverá comprovar sua identidade por meio da apresentação de um documento original, com foto. Somente serão aceitos documentos oficiais emitidos por autoridades governamentais, a saber: RG, CNH, passaporte ou Carteira de Trabalho.

Exame Oral - José Carlos da Silva (GRU1.24.99999/24)

Sessões agendadas

Exame Oral - GRU1.24.99999/24 José Carlos da Silva	05/02/2025 14:00	20 minutos	
--	------------------	------------	---

Datas exibidas no fuso horário: (GMT-03:00) Sao Paulo



Clique no ícone azul para abrir o exame. O seu acesso ao ambiente é condicionado à presença de um moderador. Caso apareça a mensagem “esperando um moderador”, aguarde.

Em seguida, selecione a opção “microfone”.

Durante todo o tempo da Entrevista/Exame Oral, microfone e câmera deverão permanecer habilitados.

×

How would you like to join the audio?


Microphone


Listen only

Automatic transcription ON  

By activating, you agree to: [terms of use of closed captions](#)

Captions language

Portuguese ▼

 ConferênciaWeb

MENSAGENS

-  Perguntas
-  Bate-papo público

NOTAS

-  Notas compartilhadas

USUÁRIOS (1)

-  leonardo pimentel freire (Você)

< Bate-papo público

Bem-vindo à sala Exame Oral - José Carlos da Silva (GRU1.24.99999/24)!

A partir de um dispositivo SIP, disque
sip:66985@sip.mconf.rnp.br.

Para uma melhor experiência, utilize um headset e, sempre que possível, prefira rede cabeada.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Novo na plataforma? Experimente o [tour](#)!

Mensagem Bate-papo público

Exame Oral - José Carlos da Silva (GRU1.24.99999/24) |   Sair

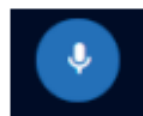
leonardo pimentel fr...

 ConferênciaWeb

se você é apresentador, utilize os próximos slides para anotações >>>

  Educação, Pesquisa e Inovação em Rede

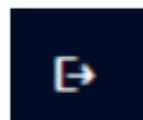
    



Habilitar/Desabilitar o microfone

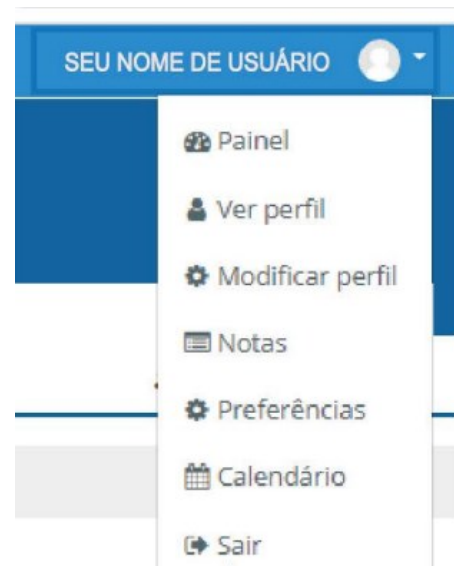


Habilitar/Desabilitar câmera



Sair

9. Como desconectar do Moodle



No canto superior direito, ao lado de seu número de inscrição, clique na seta e selecione “Sair”.

Dúvidas sobre **assuntos acadêmicos** devem ser encaminhadas para :

chamada@cp2.g12.br

Em caso de quaisquer **dúvidas operacionais sobre o Moodle**, como por exemplo, acesso ou realização do exame, entre em contato com o suporte, de acordo com o seu grupo:

Grupo 1 - **fiscalsala1@cp2.g12.br**

Grupo 2 - **fiscalsala2@cp2.g12.br**

Grupo 3 - **fiscalsala3@cp2.g12.br**

Grupo 4 - **fiscalsala4@cp2.g12.br**

Grupo 5 - **fiscalsala5@cp2.g12.br**

O suporte se inicia a partir das inscrições validadas e termina após o envio da prova/carta. Será realizado em horário comercial, de 8 às 17 horas. No dia da prova se estenderá até às 22 horas.